



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 42/2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 21 DE NOVEMBRO, PÓS FERIADO DO “DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia **20 de novembro**, é comemorado o **“DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA”**, conforme Lei no 14.759, de 21 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo, no dia **21 de novembro de 2025**, nas repartições da administração direta do Município de Camutanga, dia que sucede o feriado nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º- Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer descontinuidade (Saúde, Vigilância e Limpeza Pública).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
PREFEITA